LEI Nº 1907 DE 15 DE MAIO DE 1990.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a sumentar, mediante Decreto, o Crédito Especial aberto através da Lei nº 1882, de 20/02/90, assim classificado:

2. PREFEITURA MUNICIPAL
2.10. SECRETARIA DE PREVEDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
15. Assistẽncia e Previdência
15.81. Assistência
15.81.486 Assistência Social Geral
15.81.4862 Manutenção de Entidades Assistenciais
3132. Outros Serviços e Encargos - Auxílio a indigentes..... .....Cr$600.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o Art. 1º ficam canceladas no Orçamento vigente, parcialmente, as dotações assim consignadas:

2. PREFEITURA MUNICIPAL
2.1. GABINETE DO PREFEITO E PROCURADORIA
03. Administração e planejamento
03.07. Administração
03.07.020. Supervisão e Coordenação Superior
03.07.0202. Manutenção do Gabinete do Prefeito e Procuradoria
3120. Material de Consumo..... Cr$ 40,000,00
03.07.021. Administração Geral
03.07.0212. Manutenção das Atividades de Apoio Repartições Públicas
3120. Material de Consumo..... Cr$ 90.000,00
3132. Outros Serviços e Encargos..... Cr$150.000,00
03.07.025. Edificações Públicas
03.07.0251. Constrção de Prédios para repartições Públicas.

4110.	Obras e Instalações.....	Cr$ 320.000,00
	TOTAL;.....	Cr$ 600.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1990.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de Maio de 1990.

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ELZA DINORÁ SILVA DE SOUSA.
Secretária.